



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 709, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

## **“ATUALIZA OS VENCIMENTOS FIXADOS NO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Os vencimentos fixados no plano de carreira do magistério são atualizados e ficam estabelecidos nos seguintes termos:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB**

NÍVEL	VENCIMENTO
I	R\$ 880,00
II	R\$ 964,48
III	R\$ 1.060,48

**CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

NÍVEL	VENCIMENTO
I	R\$ 1.098,90
II	R\$ 1.208,73
III	R\$ 1.329,60

**CARGO: SERVENTE GERAL**

VENCIMENTO	R\$ 880,00
------------	------------

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. (primeiro) de janeiro de 2016 (dois mil e quatorze).

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Cipotânea, 25 de fevereiro de 2016.

  
**LUIZ MOREIRA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**